



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

EDITAL N.º 99 – CRCA/UNIFESSPA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Especial (PROSEL ESP UNIFESSPA 2019), objeto do Edital de 11 de julho de 2019, à comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

ENGENHARIA CIVIL			
CONVOCADOS*	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ALAN GOMES DE OLIVEIRA até DANYELE DOS SANTOS COSTA	02 DE SETEMBRO	08:00 - 12:00 h	ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO CORRÊA
DENILSON ALVES SANCHES até FIDELICIO SOUSA OLIVEIRA	02 DE SETEMBRO	14:00 - 18:00 h	
FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SANTOS até PEDRO DOS SANTOS ASSIS	03 DE SETEMBRO	08:00 - 12:00 h	
RAFAEL ALVES ATAIDE até WHILLHIAN MARTINS DE ALMEIDA	03 DE SETEMBRO	14:00 - 18:00 h	

*Lista de convocados, por ordem alfabética, presente no ANEXO I.

ENDEREÇO:

ESCOLA MARIA CONCEIÇÃO CORRÊA: Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, 750 – Bairro: Vila Paulista. Em frente ao Hospital Santa Mônica. Redenção-PA.

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 30 de agosto de 2019, às 16h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral** disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência atualizado;
- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2. AO CANDIDATO APROVADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019, **na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)**, deverá comparecer à habilitação, nos dias e horários acima discriminados, portando, sob pena de indeferimento da habilitação, os seguintes documentos, além do listados no item **1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos deste edital)**:
 - 2.1.1 **Pessoas com Deficiência Física:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames adicionais que comprovem a condição de deficiência especificada no Laudo realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - 2.1.2 **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
 - 2.1.3 **Pessoas com Deficiência Visual:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

- 2.1.4 **Pessoas com Deficiência Intelectual:** Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. - Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno DSM-5;
- 2.1.5 **Pessoas Surdocegos (as):** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- 2.1.6 **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

- 2.1.7 **Pessoas com Deficiência múltipla:** - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).
- 2.2 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição de Pessoa com Deficiência e cotista escola, cor e renda, além dos documentos solicitados no item **1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos)**, apresentará a documentação do **Egresso de Escola Pública** relacionada nos itens **3.1, 4 (Da condição de cotista cor) e 5 (Da condição de Renda)**.
- 2.3 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição de Pessoa com Deficiência e cotista escola e renda, além dos documentos solicitados no item **1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos)**, apresentará a documentação do **Egresso de Escola Pública** relacionada nos itens **3.1 e 5 (Da condição de Renda)**;
- 2.4 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição de Pessoa com Deficiência e cotista escola e cor, além dos documentos solicitados no item **1.2 Documentos comuns a todos os Candidatos**, apresentará a documentação do **Egresso de Escola Pública** relacionada nos itens **3.1 e 4 (Da condição de cotista cor)**;
- 2.5 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição de Pessoa com Deficiência e cotista escola, além dos documentos solicitados no item **1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos)**, apresentará a documentação do **Egresso de Escola Pública** relacionada no item **3.1**;
- 2.6 O candidato que não comparecer à habilitação institucional ou que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 1.2 (**DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS**) e, se for o caso, nos itens **3.1 (DO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA), 4 (DA CONDIÇÃO DE COTISTA COR) E 5 (DA CONDIÇÃO DE RENDA)** deste Edital, perderá o direito à vaga na Unifesspa.

3 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

3.1 Do Egresso De Escola Pública

- 3.1.1 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, Portarias Normativas nº 18 e nº 21/MEC, **Edital nº 02, de 05 de junho de 2019 – Unifesspa** será deferido o ingresso dos candidatos que tenham **CURSADO INTEGRALMENTE** o ensino médio em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal:
- a) em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - b) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

3.1.2 Com base na Portaria Normativa Nº 18/MEC, § 1º do Art. 5º, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE (As três séries do Ensino Médio)** em escola pública.

3.1.3 Não têm direito à vaga os candidatos, inscritos na condição de cotista, que cursaram parte ou a totalidade do Ensino Médio em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países.

4. DA CONDIÇÃO DE COTISTA COR

4.1 Os candidatos, autodeclarados **PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS** independente da renda (**ART. 14, ii, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012**) aprovado e classificado, deverão assinar **AUTODECLAÇÃO DE RAÇA**, que está em anexo.

4.2 Não será deferido o vínculo ao candidato que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

5. DA CONDIÇÃO DE RENDA

5.1 O candidato classificado no PROSEL ESP na condição de Cotista com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, em conformidade com a **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012**, deverá apresentar os documentos discriminados no item 1.2 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópias do **RG, CPF e dos documentos abaixo discriminados de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA** constantes no Questionário Guia.

5.1.1 Preencher **Questionário Guia** (Gerado no COC [<https://coc.unifesspa.edu.br>])

5.2 Trabalhadores Assalariados

6.2.1 Contracheques os três últimos, pelo menos (originais e cópias);

6.2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

6.2.3 CTPS registrada e atualizada (originais e cópias);

6.2.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias);

6.2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).

5.3 Atividade Rural

6.3.1 Declaração de Trabalhador Rural (Em anexo);

6.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

6.3.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;

6.3.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

6.3.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e cópias);

6.3.6 Notas fiscais de vendas (originais e cópias).



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

5.4 Aposentados e Pensionistas

- 6.4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (originais e cópias);
- 6.4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.4.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).

5.5 Autônomos e Profissionais Liberais

- 6.5.1 Declaração de trabalhador autônomo;
- 6.5.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 6.5.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (originais e cópias);
- 6.5.5 Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

5.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 6.6.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.6.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).
- 6.6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e cópias).

5.7 CANDIDATO SEM RENDA FAMILIAR

- 6.7.1 Documentos relacionados no item 1.2.
- 6.7.2 Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.
- 6.7.3 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 6.7.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);
- 6.7.5 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

5.8 CANDIDATO OU FAMILIAR DESEMPREGADO

- 6.8.1 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 6.8.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 6.8.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);
- 6.8.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias).

6. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

7. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

8. O candidato que não comparecer à entrega de sua documentação até o dia 03 de setembro de 2019, perderá o direito à vaga.

9. O candidato que concorreu na condição de cotista e não comprovar essa condição no dia da habilitação **perderá o direito à vaga na UNIFESSPA** e estará sujeito a responder judicialmente pelas informações fornecidas no formulário de inscrição.

10. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do dia da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

11. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

12. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

13. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do [Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009](#).

14. O CRCA publicará, até o dia 04 de setembro de 2019, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://www.crc.unifesspa.edu.br>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

Marabá (PA), 27 de agosto de 2019.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N.º 99 – CRCA/UNIFESSPA, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Engenharia Civil (Bach) - Redenção			
-	Nº de Inscrição	Nome	Tipo de Cota do Candidato
1	001449	ALAN GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
2	001106	ALEX SILVA FEITOSA	Escola
3	001973	AMANDA SOUSA NUNES	Escola e Cor
4	002176	ANA MARIA MARTINS DE SOUSA	Escola
5	001570	ANGELA KLISSIS PEREIRA GONCALVES	Escola
6	001400	ARISTOTELES ALVES DO NASCIMENTO	Escola
7	002520	BRUNA LETICIA GOMES LIMA	Escola
8	001484	BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	Escola
9	000225	BRUNO LOPES DA SILVA	Escola
10	001775	CARLA KELLY ALVES GUIMARAES	Escola
11	001920	CAROLINA GONCALVES VIANA	Ampla Concorrência
12	002228	CIRO ESTANISLAU CAMPOS DE OLIVEIRA	Escola, Cor e PcD
13	001797	DANYELE DOS SANTOS COSTA	Escola
14	001835	DENILSON ALVES SANCHES	Escola
15	001481	EDGARD AUGUSTO NASCIMENTO RIBEIRO	Escola
16	000005	EDIVALDO SARAIVA DA SILVA	Escola e Cor
17	002655	EDSON CARLOS ALVES DA SILVA	Escola
18	002269	ELIWELTON GONCALVES SANTOS	Escola e Cor
19	002083	EMILIO VARGAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20	001421	ERIC PATRIC DA SILVA	Escola
21	001815	ESDRAS MENDES PEREIRA	Ampla Concorrência
22	001770	EWERSON SANTOS MOURA	Escola
23	002098	FABIO AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO	Escola
24	001358	FERNANDA VANESSA CARNEIRO	Ampla Concorrência
25	001984	FIDELICIO SOUSA OLIVEIRA	Escola
26	002335	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	Escola
27	002788	HAYLLA NAYANNE SOUSA DE AGUIAR	Escola
28	001533	HELEN FERNANDES DA ROCHA ALVES	Ampla Concorrência
29	000838	JOSE BONFIM RODRIGUES DOS SANTOS	Escola
30	000567	JOSE RENATO FUMEIRO DA COSTA	Escola e Renda
31	000775	JOSIEL DA SILVA LIMA	Escola
32	002869	KAMILA KAREN SILVA SANCHES	Escola
33	000259	LUCILIA PACHECO DA SILVA	Escola
34	000565	MARCOS VINICIOS SILVA BARBOSA	Escola e Cor
35	002069	MAYKON DANILLO FERNANDES DE SOUZA	Escola
36	000478	NAIARA DE OLIVEIRA NORBERTO	Escola
37	002041	PATRICIA ROCHA CHAGAS SANTOS	Escola
38	000024	PEDRO DOS SANTOS ASSIS	Escola
39	001361	RAFAEL ALVES ATAIDE	Escola



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

40	000857	REGINA CARDOSO DOS SANTOS	Escola
41	001402	REGINALDO SILVA LEITE	Escola
42	001516	ROBERTO DA COSTA YAGI	Ampla Concorrência
43	002272	SAMIRA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
44	002530	SAMUEL MORAES FARIAS	Escola
45	000947	SAVIO PEREIRA FONSECA	Escola e Renda
46	002514	VINICIUS ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
47	002716	WALBE RIBEIRO DIAS	Escola
48	002511	WERNECK MIRANDA DE SOUSA	Escola e Cor
49	001802	WESLEY SOUSA CASTRO	Escola
50	000199	WHILLHIAN MARTINS DE ALMEIDA	Escola

LEGENDAS:

GRUPO 1 - PCD - Candidatos Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 2 – (COTA ESCOLA COR RENDA E PcD) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 3 – (COTA ESCOLA COR E RENDA) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO 4 - (COTA ESCOLA E RENDA E PcD) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 5 - (COTA ESCOLA E RENDA) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO 6 – (COTA ESCOLA COR E PcD) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 7 – (COTA ESCOLA E COR) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO 8 – (COTA ESCOLA E PcD) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

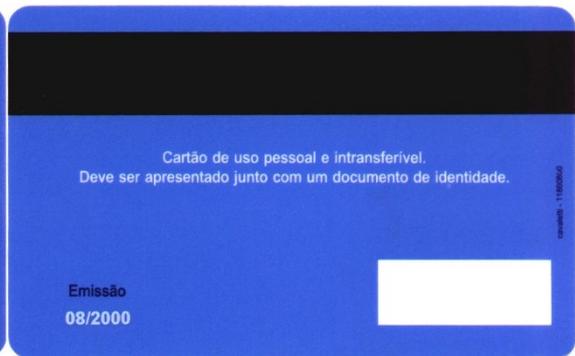


Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

GRUPO 9 – (COTA ESCOLA) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO 10 – (AMPLA CONCORRÊNCIA) Candidatos não cotistas.

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.



FRENTE



VERSO





Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

 MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M	FILIAÇÃO
	PAI _____
RA _____	MÃE _____
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE	DATA NASC _____ NATURALIDADE _____
	Dispensado do Serviço Militar inicial em _____ por _____
	Cmt/Ch ou Dir _____

 POLEGAR	
DISPENSADO	



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, _____; Carteira de
Identificação _____, órgão expedidor: _____, UF: _____;
CPF: _____; residente no endereço
_____;

declaro que sou isento de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) abaixo descritos. Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na perda da vaga do PROSEL ESP 2019 da Unifesspa.

Motivos: _____

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

_____, ____ de _____ do ano de 2019.

Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º
_____, declaro à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará -
Unifesspa, que exerço atividades **DO LAR**, sem remuneração. Declaro, ainda, sob as
penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF
nº _____ RG nº _____ residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, Estado de (o)
_____, declaro que sou trabalhador (a) autônomo (a),
desenvolvendo atividade de _____ recebendo uma
renda mensal média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2019

Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL

Eu, _____, CPF
nº _____ RG nº _____ residente e domiciliado no (a)
_____, nº _____, Perímetro:
_____, Bairro/Vila/Proj. _____ de
assentamento _____, na
cidade de _____, Estado de (o)
_____, declaro que sou trabalhador (a) rural (a),
desenvolvendo _____ atividade _____ de
_____ recebendo
uma renda mensal média de R\$ _____, nos últimos três meses.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: ____/____/2019

Assinatura



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

DECLARAÇÃO

(AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA)

Eu, _____, inscrito no PROSEL
ESP 2019 da Unifesspa na condição de candidato de raça _____,
declaro ser verdadeira a informação prestada no momento de minha inscrição no
referido processo.

Marabá (PA), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA EM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Eu _____
_____ portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob
o nº _____, DECLARO não ser titular de conta bancária
de qualquer espécie. Afirmo ser verdadeira a informação prestada e confirmo estar
ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”. (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura igual ao documento de identidade